



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCOLO Nº 5 3 8 1

*Acto que tudo
501 18*

PROPOSIÇÃO	
NOME DA PROPOSIÇÃO:	MOÇÃO DE REPUDIO Nº 017/2012 A
AUTOR DA PROPOSIÇÃO:	VEREADOR DALTON HENRIQUE PINAO
EMENTA:	

BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

DATA DA ENTRADA: ____/____/20____	DATA DA LEITURA: ____/____/20____
DESPACHO DO PRES: <input type="checkbox"/> PELA TRAMIT. NORMAL	<input type="checkbox"/> PELA DEVOL. AO AUTOR.
TRAMITAÇÃO: <input type="checkbox"/> ORDINÁRIA	<input type="checkbox"/> URGÊNCIA <input type="checkbox"/> ESPECIAL

COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
PROP. ENCAMINHADA	EM ____/____/____
RELATOR DESIGNADO	EM ____/____/____
PARECER VOTADO	EM ____/____/____
PARECER VENCIDO	EM ____/____/____
RELATOR DESIGNADO	EM ____/____/____
RED. DE VENCIDO	EM ____/____/____
PROP. DEVOLVIDA	EM ____/____/____
EMENDAS ENCAM.	EM ____/____/____
RELATOR DESIGNADO	EM ____/____/____
PARECER VOTADO S/E	EM ____/____/____
PARECER VENCIDO	EM ____/____/____
RELATOR DESIGNADO	EM ____/____/____
RED. DO VENCIDO	EM ____/____/____
PROP. DEVOLVIDA	EM ____/____/____
RED. FINAL - ENCAM.	EM ____/____/____
RED. FINAL - DEVOL.	EM ____/____/____

FINANÇAS E ORÇAMENTOS	
PROP. ENCAMINHADA	EM ____/____/____
RELATOR DESIGNADO	EM ____/____/____
PARECER VOTADO	EM ____/____/____
PARECER VENCIDO	EM ____/____/____
RELATOR DESIGNADO	EM ____/____/____
RED. DE VENCIDO	EM ____/____/____
PROP. DEVOLVIDA	EM ____/____/____
EMENDAS ENCAM.	EM ____/____/____
RELATOR DESIGNADO	EM ____/____/____
PARECER VOTADO S/E	EM ____/____/____
PARECER VENCIDO	EM ____/____/____
RELATOR DESIGNADO	EM ____/____/____
RED. DO VENCIDO	EM ____/____/____
PROP. DEVOLVIDA	EM ____/____/____

TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

ORDEM DO DIA: ____/____/20____ - ____/____/20____ ____/____/20____
 DISCUSSÃO: 1º EM ____/____/____ - 2º EM ____/____/____ DISC/SUPLEM. EM ____/____/____
 ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE ____/____/____ A ____/____/____ REQ. POR ____
 ADIAM. DA DISCUSSÃO DE ____/____/____ A ____/____/____ REQ. *Pela maioria dos vereadores*
 TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS. ENCAM. P/COM EM ____/____/____
 PROCESSO DE VOTAÇÃO: SIMBÓLICO NOMINAL SECRETO
 ADIAM. DA VOTAÇÃO: DE ____/____/____ A ____/____/____ REQ. POR ____
 VOTAÇÃO: 1º EM ____/____/____ - 2º EM ____/____/____ VOT./SUPLEM. EM ____/____/____
 RED. FINAL: EMC. P/C. EM: ____/____/____ DEVOL. EM: ____/____/____ VOTADA EM: ____/____/____
 PROP. RETIRADA EM: ____/____/____ PELO PRESIDENTE PELO AUTOR
 DECISÃO FINAL: APROVADO REJEITADO EM ____/____/20____ ARQUIVADA EM ____/____/20____
 DATA DO AUTÓGRAFO ____/____/20____ DESARQUIVADA EM: ____/____/20____



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO Nº 5 3 8 1

PROPOSIÇÃO	
NOME DA PROPOSIÇÃO: MOÇÃO DE REPUDIO	Nº 017/2012
AUTOR DA PROPOSIÇÃO: DALTON HENRIQUE PINÃO	
EMENTA:	

BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

DATA DA ENTRADA: ____/____/20____	DATA DA LEITURA: ____/____/20____
DESPACHO DO PRES: <input type="checkbox"/> PELA TRAMIT. NORMAL	<input type="checkbox"/> PELA DEVOL. AO AUTOR.
TRAMITAÇÃO: <input type="checkbox"/> ORDINÁRIA	<input type="checkbox"/> URGÊNCIA <input type="checkbox"/> ESPECIAL

COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
PROP. ENCAMINHADA	EM ____/____/____
RELATOR DESIGNADO	EM ____/____/____
PARECER VOTADO	EM ____/____/____
PARECER VENCIDO	EM ____/____/____
RELATOR DESIGNADO	EM ____/____/____
RED. DE VENCIDO	EM ____/____/____
PROP. DEVOLVIDA	EM ____/____/____
EMENDAS ENCAM.	EM ____/____/____
RELATOR DESIGNADO	EM ____/____/____
PARECER VOTADO S/E	EM ____/____/____
PARECER VENCIDO	EM ____/____/____
RELATOR DESIGNADO	EM ____/____/____
RED. DO VENCIDO	EM ____/____/____
PROP. DEVOLVIDA	EM ____/____/____
RED. FINAL - ENCAM.	EM ____/____/____
RED. FINAL - DEVOL.	EM ____/____/____

FINANÇAS E ORÇAMENTOS	
PROP. ENCAMINHADA	EM ____/____/____
RELATOR DESIGNADO	EM ____/____/____
PARECER VOTADO	EM ____/____/____
PARECER VENCIDO	EM ____/____/____
RELATOR DESIGNADO	EM ____/____/____
RED. DE VENCIDO	EM ____/____/____
PROP. DEVOLVIDA	EM ____/____/____
EMENDAS ENCAM.	EM ____/____/____
RELATOR DESIGNADO	EM ____/____/____
PARECER VOTADO S/E	EM ____/____/____
PARECER VENCIDO	EM ____/____/____
RELATOR DESIGNADO	EM ____/____/____
RED. DO VENCIDO	EM ____/____/____
PROP. DEVOLVIDA	EM ____/____/____

TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

ORDEM DO DIA: ____/____/20____ - ____/____/20____ ____/____/20____
DISCUSSÃO: 1º EM ____/____/____ - 2º EM ____/____/____ **DISC/SUPLEM. EM** ____/____/____
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE ____/____/____ **A** ____/____/____ **REQ. POR** _____
ADIAM. DA DISCUSSÃO DE ____/____/____ **A** ____/____/____ **REQ. Pela maioria dos vereadores** _____
TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS. _____ **ENCAM. P/COM EM** ____/____/____
PROCESSO DE VOTAÇÃO : SIMBÓLICO NOMINAL SECRETO
ADIAM. DA VOTAÇÃO: DE ____/____/____ **A** ____/____/____ **REQ. POR** _____
VOTAÇÃO: 1º EM ____/____/____ - 2º EM ____/____/____ **VOT./SUPLEM. EM** ____/____/____
RED. FINAL: EMC. P/C. EM: ____/____/____ **DEVOL. EM:** ____/____/____ **VOTADA EM:** ____/____/____
PROP. RETIRADA EM : ____/____/____ PELO PRESIDENTE PELO AUTOR
DECISÃO FINAL: APROVADO REJEITADO EM ____/____/20____ ARQUIVADA EM ____/____/20____
DATA DO AUTÓGRAFO ____/____/20____ DESARQUIVADA EM: ____/____/20____



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES.**

MOÇÃO Nº /2012.

Os vereadores abaixo-assinados, no uso de suas atribuições legais, vêm, respeitosamente, apresentar à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e dispensadas as demais formalidades regimentais, "**MOÇÃO DE REPÚDIO**" em face do erro judicial ocorrido na Comarca de Conceição do Castelo que prejudicou a imagem e causou a prisão injusta do pastor **PAULO SÉRGIO CAZZADOR**. Homem de distinta competência, digno, honesto, com caráter ímpar, de grande liderança e religiosidade extrema. Nada mais justo que prestar essa solidariedade a esse cidadão querido pelo nosso Município de Conceição do Castelo.

Requerem ainda, que da decisão deste honrado plenário se dê conhecimento ao solidarizado pastor **PAULO SÉRGIO CAZZADOR**

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-
ES, em 15 de outubro de 2012.

VEREADORES:

DALTON HENRIQUE PINON

ANTÔNIO ANTELMO RIGO VENTORIM

ANTÔNIO RICARDO PASTE FERREIRA

CARLOS EDUARDO DESTEFANI

CLEONE JOSÉ LORDELO BATISTA

DOMINGOS LÚCIO ZANÃO

LUIZ CLÁUDIO ZÓBOLI DA CUNHA

PIONANO JONATHOS CRISÓSTOMO

SAULO MARETO



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ATELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA:

Vimos, através desta, propor ao plenário dessa augusta casa de leis, em conformidade com o disposto no artigo 130 do Regimento Interno, Moção de Repúdio em face do erro judicial ocorrido na Comarca de Conceição do Castelo que prejudicou a imagem e causou a prisão injusta do pastor **PAULO SÉRGIO CAZZADOR**. Homem de distinta competência, digno, honesto, com caráter ímpar, de grande liderança e religiosidade extrema. Nada mais justo que prestar essa solidariedade a esse cidadão.

Após o conhecimento do erro judiciário que culminou na prisão temporária do Pr. Paulo Sérgio Cazzador, e que a prisão ocorreu por erro advindo da homonímia do referido cidadão com Paulo Sérgio Caçador, que ao invés de garantir a liberdade dos justos e o cumprimento da pena pelos acusados e/ou condenados, incorre em falha gritante, demonstrando as mazelas do sistema judiciário e da atuação estatal como um todo.

A presente Moção de Repúdio demonstra a indignação com o caso, bem como atesta a integridade moral do Pr. Paulo Sérgio Cazzador, conhecido da comunidade local, liderança religiosa onde atua como Pastor Evangélica da Igreja Batista de Conceição do Castelo e Presidente da Associação Cristã Evangélica de Conceição do Castelo, sendo por todos respeitado e admirado, reconhecendo o trauma por ele sofrido, reconhecendo a existência de comentários desairosos durante a resolução do caso, bem como o abalo moral do referido senhor durante e após os fatos ocorridos.

Por todo o exposto, solicitamos a todos os vereadores a aprovação desta moção de repúdio, como sinal de verdadeira comoção popular e empatia.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 15 de outubro de 2012.

DALTON HENRIQUE PINON

ANTÔNIO ANTELMO RIGO VENTORIM

ANTÔNIO RICARDO PASTE FERREIRA

CARLOS EDUARDO DESTEFANI

CLEONE JOSÉ LORDELO BATISTA

DOMINGOS LÚCIO ZANÃO

LUIZ CLÁUDIO ZÓBOLI DA CUNHA

PIONANO JONATHOS CRISÓSTOMO

SAULO MARETO



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES.**

MOÇÃO Nº /2012.

Os vereadores abaixo-assinados, no uso de suas atribuições legais, vêm, respeitosamente, apresentar à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e dispensadas as demais formalidades regimentais, **“MOÇÃO DE REPÚDIO”** em face do erro judicial ocorrido na Comarca de Conceição do Castelo que prejudicou a imagem e causou a prisão injusta do pastor **PAULO SÉRGIO CAZZADOR**. Homem de distinta competência, digno, honesto, com caráter ímpar, de grande liderança e religiosidade extrema. Nada mais justo que prestar essa solidariedade a esse cidadão querido pelo nosso Município de Conceição do Castelo.

Requerem ainda, que da decisão deste honrado plenário se dê conhecimento ao solidarizado pastor **PAULO SÉRGIO CAZZADOR**

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-
ES, em 15 de outubro de 2012.

VEREADORES:

DALTON HENRIQUE PINON

ANTÔNIO ANTELMO RIGO VENTORIM

ANTÔNIO RICARDO PASTE FERREIRA

CARLOS EDUARDO DESTEFANI

CLEONE JOSÉ LORDELO BATISTA

DOMINGOS LÚCIO ZANÃO

LUIZ CLÁUDIO ZÓBOLI DA CUNHA

PIONANO JONATHOS CRISÓSTOMO

SAULO MARETO



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA:

Vimos, através desta, propor ao plenário dessa augusta casa de leis, em conformidade com o disposto no artigo 130 do Regimento Interno, Moção de Repúdio em face do erro judicial ocorrido na Comarca de Conceição do Castelo que prejudicou a imagem e causou a prisão injusta do pastor **PAULO SÉRGIO CAZZADOR**. Homem de distinta competência, digno, honesto, com caráter ímpar, de grande liderança e religiosidade extrema. Nada mais justo que prestar essa solidariedade a esse cidadão.

Após o conhecimento do erro judiciário que culminou na prisão temporária do Pr. Paulo Sérgio Cazzador, e que a prisão ocorreu por erro advindo da homonímia do referido cidadão com Paulo Sérgio Caçador, que ao invés de garantir a liberdade dos justos e o cumprimento da pena pelos acusados e/ou condenados, incorre em falha gritante, demonstrando as mazelas do sistema judiciário e da atuação estatal como um todo.

A presente Moção de Repúdio demonstra a indignação com o caso, bem como atesta a integridade moral do Pr. Paulo Sérgio Cazzador, conhecido da comunidade local, liderança religiosa onde atua como Pastor Evangélica da Igreja Batista de Conceição do Castelo e Presidente da Associação Cristã Evangélica de Conceição do Castelo, sendo por todos respeitado e admirado, reconhecendo o trauma por ele sofrido, reconhecendo a existência de comentários desairosos durante a resolução do caso, bem como o abalo moral do referido senhor durante e após os fatos ocorridos.

Por todo o exposto, solicitamos a todos os vereadores a aprovação desta moção de repúdio, como sinal de verdadeira comoção popular e empatia.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 15 de outubro de 2012.

DALTON HENRIQUE PINON

ANTÔNIO ANTELMO RIGO VENTORIM

ANTÔNIO RICARDO PASTE FERREIRA

CARLOS EDUARDO DESTEFANI

CLEONE JOSÉ LORDELO BATISTA

DOMINGOS LÚCIO ZANÃO

LUIZ CLÁUDIO ZÓBOLI DA CUNHA

PIONANO JONATHOS CRISÓSTOMO

SAULO MARETO